



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM Zona da Mata

OF.SUPRAM ZM/Nº 3649/2018

Ubá, 26 de setembro de 2018

Prezados Senhores,

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença Ambiental Simplificada - (RAS)

Empreendimento: Prefeitura Municipal de Santa Margarida

CNPJ: 18.385.112/0001-73

PA/Nº: 241/2001/009/2018

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Único nº 0664239/2018 (em anexo) conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 26/09/2018 (em anexo), podendo os interessados interporre recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e demais informações que se fizerem necessárias, na Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Zona da Mata - SUPRAM/ZM ou pelo telefone (32) 3539-2700.

Atenciosamente,

Ricardo Antônio do Nascimento
Superintendente Regional de Meio
Ambiente da Zona da Mata

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
PRAÇA CÔNEGO ARNALDO – Nº 78
BAIRRO CENTRO
CEP: 36910-000 – SANTA MARGARIDA- MG